



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 139/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 068/2019
5º TERMO ADITIVO AO CT Nº: 303/2019

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
303/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG E A
EMPRESA X-SERVICE MANUTENÇÃO E
COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS
EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº **18.715.409/0001-50**, com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o Nº **11.285.036/0001-85**, com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **ADO ALESSANDRO MARTINS**, portador do CPF nº 033.900086-40, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, de 08 de Abril de 2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **X-SERVICE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**, com sede à Rua Piranhas, nº 36, Bairro Caiçara, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.770-540, Telefone (31) 3403-2324, atendimento@xservice.com.br, inscrita no CNPJ nº **07.817.955.0001-85**, neste ato representado pelo Sr. **TEODOMIRO DIAS DE OLIVEIRA FILHO**, portador do CPF nº 051.472.606-76, doravante denominado **CONTRATADO**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 303/2019, Pregão Eletrônico nº 068/2019**, elaborado conforme a Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula 3ª do contrato nº 303/2019, o reajuste de 4,09% conforme INPC acumulado no período – outubro de 2023 a setembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 meses, a partir de 02/11/2024 até o dia 01/11/2025, conforme inciso II do artigo 57 da lei 8.666/1993.

Parágrafo único: Este contrato poderá ser rescindido antes do prazo estabelecido no caput, no caso da assinatura de novo Contrato decorrente da conclusão de procedimento licitatório em curso contemplando idêntico objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 139/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 068/2019
5º TERMO ADITIVO AO CT Nº: 303/2019

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em razão do reajuste de que trata o presente Termo Aditivo, o **contrato nº 303/2019** cujo valor global era **R\$ 112.894,47 (Cento e doze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos)**, passará para o valor de **R\$ 117.511,85 (Cento e dezessete mil, quinhentos e onze reais e oitenta e cinco centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR 4º ADITIVO	VALOR REAJUSTE INPC (4,09%)	VALOR TOTAL REAJUSTADO
01	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Aparelho de Mamografia marca LORAD, modelo M-IV.	R\$112.894,47	R\$4.617,38	R\$117.511,85

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

MANUT. DO HOSPITAL MUNICIPAL

02.033.005.10.302.2051.2166

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1500

Ficha: 2685

CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 139/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 068/2019
5º TERMO ADITIVO AO CT Nº: 303/2019

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE e CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 11 de novembro de 2024.

ADO ALESSANDRO
MARTINS:03390008640

Assinado de forma digital por ADO
ALESSANDRO
MARTINS:03390008640
Dados: 2024.11.11 12:09:58 -03'00'

ADO ALESSANDRO MARTINS

Secretário Municipal de Saúde

TEODOMIRO DIAS DE OLIVEIRA FILHO

X-Service Manutenção e Comércio de Equipamentos Médicos Eireli

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____

CPF: _____

2. Nome: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 139/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 068/2019
5º TERMO ADITIVO AO CT Nº: 303/2019

ANEXO I

Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)

INPC nos últimos 12 meses

Data	Variação (em %)	Acumulado 12 meses (em %)
Outubro/2024	0,61	4,60
Setembro/2024	0,48	4,09
Agosto/2024	-0,14	3,71
Julho/2024	0,26	4,06
Junho/2024	0,25	3,70

Fonte: <https://www.remessaonline.com.br/blog/inpc-acumulado/>. Acessado em 11/11/2024.